quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 Diário Oficial Caderno Executivo - Seção III São Paulo, 134 (35) – 11

Edital 21/02/2024

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CARAPICUÍBA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DIRETOR DE ESCOLA/ DIRETOR ESCOLAR - 002/2024

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Carapicuíba, torna público a relação de vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023.

O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - DAS VAGAS

Serão oferecidas 2 (duas) vagas para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar nas seguintes unidades escolares:

- E.E. MARISE DA COSTA CORREIA DE OLIVEIRA cargo vago período indeterminado.
- E.E. ROQUE CELESTINO PIRES cargo vago período indeterminado.
- II DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:
- 2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;
- 2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:
- 2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;
- 2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.
- 2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- 2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- 2.1.7. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança − PDL − Curso 2- 1ª Edição/2023.
- III DAS ETAPAS
- 3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá, considerando as seguintes etapas:
- 3.2 Etapa 1 Inscrição Período de 22/02/2024 a 26/02/2024.
- 3.3 Etapa 2 Publicação do Resultado deferidos /indeferidos 28/02/2024.

- 3.4 Etapa 3 Diretoria de Ensino a critério da Sra. Dirigente.
- 3.4 Etapa 4 Secretaria da Educação período a definir.
- 3.2. Etapa 1 Inscrição
- 3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função- -atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, por meio do link https://forms.gle/YYn4MXfbcaau9eBU9 que estará disponível no site da Diretoria de Ensino Região Carapicuíba, os candidatos devem preencher e anexar as informações disponíveis no link.
- 3.2.2. No momento da inscrição, os requisitos de experiência e de formação deverão ser anexados no momento da inscrição link 3.2.1.
- 3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.
- 3.2.4. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso no dia **01/03/2024** através de link que será disponibilizado no site da Diretoria de Ensino https://decarapicuiba.educacao.sp.gov.br/
- 3.3. Etapa 2 Publicação do Resultado
- 3.3.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação do site desta Diretoria de Ensino: https:// decarapicuiba.educacao.sp.gov.br/
- 3.4. Etapa 3 Diretoria de Ensino
- 3.4.1. Os candidatos às vagas oferecidas serão submetidos à entrevista para verificação da compatibilidade do seu perfil profissional, visando a avaliação técnica e de competências às especificidades da vaga concorrida, no período de **06/03/2024 e 07/03/2024** na sede da Diretoria de Ensino Região Carapicuíba, sito a rua Bom Jesus do Amparo nº 2 Cohab V Carapicuíba/SP.
- 3.4.2. O candidato que vier a se inscrever neste processo poderá ser dispensado de nova entrevista, caso já tenha passado por entrevista na Diretoria de Ensino em processo anterior, a critério da Dirigente Regional de Ensino.
- 3.4.3. O candidato que não participar de uma das etapas, será considerado desistente deste Processo Seletivo;
- 3.4.4. A Diretoria de Ensino selecionará 3 (três) candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.
- 3.5 Etapa 4 Secretaria de Educação Período a definir
- 3.5.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação;
- 3.5.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:
- 3.5.2.1. A conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
- 3.5.2.2. O histórico funcional e de curriculum vitae;

- 3.5.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.
- 3.5.4 O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

IV - DOS RESULTADOS:

- 4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: https:// decarapicuiba.educacao.sp.gov.br/ em data a ser divulgada;
- 4.2. Os candidatos que atenderam os requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escola, serão inseridos no Banco de Talentos;
- 4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

V - DA DESIGNAÇÃO:

- 5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.
- 5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
- 5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
- 5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.
- VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
- 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará na sua eliminação.
- 6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes
- 6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.